

REGIMENTO DOS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

Âmbito de Aplicação

O presente regimento regula a atividade dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), enquanto estruturas de apoio, agregadoras dos recursos humanos e materiais, das várias escolas do Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro.

Objetivos

O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à participação social e à vida autónoma.

O CAA tem dois eixos de intervenção:

- Suporte aos docentes titulares de grupo/turma.
- Complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula, ou noutros contextos educativos.

O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos específicos:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem.
- Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem.
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia e adaptação.
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem.
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.

Espaço Físico

EB Luís de Sttau Monteiro

- Sala B2 - Unidade de Intervenção Especializada;
- Sala E2 - Apoio Pedagógico Especializado;
- Sala C12 - Unidade de Referência para alunos com cegueira e baixa - visão;
- Sala C13 - Apoio Pedagógico Especializado.

EB de Loures

- Unidade de Intervenção Especializada;
- Sala de Apoio pedagógico especializado.

EB de Lousa

- Unidade de Intervenção Especializada.

EB Fonte Santa

- Unidade de Intervenção Especializada;
- Sala de Apoio pedagógico especializado.

O CAA tem ainda extensão aos demais Jardins - de- Infância e Escolas de 1.º ciclo do Agrupamento através da deslocação de docentes de Educação Especial e de técnicos de apoio terapêutico do CECD - Mira Sintra, no âmbito do protocolo assegurado pelo Ministério da Educação, sendo nestes casos utilizados os espaços disponíveis aí existentes, nomeadamente a Biblioteca Escolar.

Constituição

Integram o CAA os seguintes recursos humanos:

- Docentes de educação especial;
- Docentes dos vários ciclos de ensino e áreas disciplinares;

- Técnicos especializados;
- Assistentes operacionais.

O CAA tem aos seu dispor diversos recursos materiais, nomeadamente, audiovisuais, tecnológicos, pedagógicos, material e jogos didáticos, entre outros.

Atribuições gerais do CAA

As atribuições gerais do CAA são as seguintes:

1. Promover mudanças qualitativas de processo e produtos de aprendizagem para a Inclusão e o sucesso escolar;
2. Promover a participação efetiva, a autodeterminação, a autoestima e a confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expectativas de futuro;
3. Desenvolver a autoestima de aprendizagem dos alunos através de diversos processos, nomeadamente, com recurso à autorregulação;
4. Possibilitar práticas de autorregulação e autoavaliação dos alunos;
5. Envolver os pais e famílias no acompanhamento e participação no processo ensino e aprendizagem;
6. Articular as atividades desenvolvidas no CAA como trabalho desenvolvido no âmbito das respostas educativas;

Organização

O CAA, numa abordagem multinível, organiza-se de modo a dar resposta aos objetivos e atribuições anteriormente referidas.

Qualquer aluno pode utilizar os diferentes espaços para procurar apoio e orientação, mas será dada prioridade aos alunos cujo relatório técnico pedagógico, assim o refira.

Os espaços funcionam de acordo com os recursos disponíveis e possibilitam a diversificação de estratégias de forma a ajudar os alunos nas suas necessidades (académicas ou outras).

Os horários de funcionamento dos CAA encontram-se disponíveis nas diferentes escolas do Agrupamento e são divulgados às estruturas coordenativas.

Para o desenvolvimento dos objetivos do CAA são utilizadas metodologias pedagógicas diversificadas centradas nos interesses particulares de cada aluno.

O CAA é coordenado pelo DEE e monitorizado pela EMAEI, responsável por promover a organização e operacionalização das diferentes áreas pedagógicas e disciplinares.

Abrangência do CAA

O CAA desenvolve um conjunto diversificado de atividades como forma de concretização dos objetivos específicos definidos do Decreto-Lei n.º 54/2018.

No âmbito das Medidas Universais:

- a. Enriquecimento Curricular: Apoio ao Estudo, Apoio Educativo, Oficinas, Projetos, Biblioteca Escolar, Desporto Escolar, Clubes;
- b. Promoção do comportamento pró-social: Serviço Psicossocial; Desporto Escolar;
- c. Intervenção em foco académico ou comportamental em pequenos grupos: Coadjuvação, Trabalho Colaborativo, Apoio Educativo;
- d. Apoio tutorial preventivo e temporário: Tutoria.

No âmbito das Medidas Seletivas:

- a. Apoio Psicopedagógico: docente de Educação Especial; Serviço Psicossocial;
- b. Antecipação e reforço das aprendizagens; Coadjuvação, Trabalho Colaborativo, Sala de Estudo, Apoio ao Estudo, Apoio Individualizado, Apoio Pedagógico (docente de Educação Especial);
- c. Apoio tutorial e/ou Apoio tutorial específico.

No âmbito das Medidas Adicionais:

- a. Desenvolvimento pessoal e social: Programas Educativos Individuais, Clubes, Projetos, Biblioteca Escolar, Planos Individuais de transição e o Apoio Direto do docente de Educação Especial.

Monitorização, Articulação e Avaliação

- Todos os docentes que desenvolvem atividades no CAA registam sumariamente a sua atividade;
- A monitorização das atividades é feita através da resposta de alunos, professores e encarregados de educação a inquéritos realizados no final do ano letivo e apreciados pela coordenação do CAA;
- A articulação ocorre trimestralmente entre a coordenação do CAA e os professores alocados ao CAA;

Omissões

Em caso de dúvidas, omissões ou decisões não contempladas neste regimento, proceder-se-á em conformidade com as normas definidas no Regulamento Interno do Agrupamento e de acordo com a legislação em vigor.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 25 de junho de 2026